

Renovação de Matrículas no Ensino Básico e no Ensino Secundário Ano Letivo 2018/2019

Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril.

Informam-se todos os Pais / Encarregados de Educação que a renovação de matrícula **no Ensino Básico e no Ensino Secundário** irá decorrer nas seguintes datas:

Pré-escolar e 1.º ciclo – 27 de junho

5.º ano → 6.º ano → 7.º ano → 8.º ano → 9.º ano e 10.º ano → 11.º ano – 25 de junho de 2018;
9.º ano → 10.º ano, 11.º ano → 12.º ano e 12.º ano – 16 de julho de 2018.

O pedido de matrícula pode ser efetuado via internet, através do serviço de Matrícula Eletrónica, disponível no Portal das escolas (www.portaldasescolas.pt) ou nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas.

Nos anos de escolaridade de continuidade (5.º ano → 6.º ano e 7.º ano → 8.º ano → 9.º ano) a matrícula é automática bastando fazer as respetivas atualizações de dados, caso haja necessidade.

Os DT devem entregar aos alunos 3 impressos: *Impresso de renovação de matrícula*, *Autorização de saída* e a *Declaração de consentimento prévio do titular dos dados pessoais*.

Para a renovação de matrícula em início de ciclo (4.º ano → 5.º ano, 6.º ano → 7.º ano e 9.º ano → 10.º ano), os encarregados de educação devem fazer-se acompanhar dos documentos que se seguem, uma vez que a matrícula é formalizada presencialmente no dia agendado para o efeito:

- Fotografia tipo passe do(a) aluno(a) em suporte digital (se possível);
- Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação;
- Cartão de Cidadão do aluno;
- Comprovativo do local de residência do Encarregado de Educação; (no caso de transferência)
- Comprovativo da composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária – caso o encarregado de educação seja o pai ou mãe **não é necessário** apresentar este documento;
- Comprovativo das vacinas em dia; (do 4.º para o 5.º ano)
- Fotocópia do cartão do Subsistema de Saúde (se houver).
- Declaração de consentimento prévio do titular dos dados pessoais.

No ato de matrícula no 10.º ano, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, indica, por ordem de preferência, **cinco estabelecimentos de educação ou de ensino**, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida, assim como o **curso ou cursos pretendidos**.

No **Ensino Secundário (10.º ano → 11.º ano → 12.º ano)** a renovação de matrícula é feita presencialmente na escola sede no dia agendado para o efeito.

Vila Nova de Poiares, 28 de maio de 2018
O Diretor do Agrupamento,



(Eduardo Sequeira)

